CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
06
FL.
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO 069/2013

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Comunicação.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução 069/2013 pretende criar a Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Comunicação cuja finalidade é acompanhar, contribuir e fomentar ações voltadas para um melhor reconhecimento dos Radialistas, Jornalistas, publicitários e demais profissionais desta área, auxiliando nas suas reivindicações e no exercício de suas atividades.

A Frente Parlamentar terá competência para propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativos e Executivo, que tenham como objetivo o desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos Profissionais de Comunicação.

II – ANÁLISE

Importante trazer à baila o art. 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

> **Art. 174.** Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei; toda matéria administrativa ou político - administrativa sujeita à deliberação da Câmara, será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo.

O projeto em análise dispõe sobre a criação de uma frente parlamentar em defesa dos profissionais de comunicação. Dessa forma, o assunto abordado tem caráter político-administrativo, merecendo aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6046
MAT.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 069 de 2013.

É o nosso parecer,
Sala da Comissão, Salvador 24 de fevereiro de 2014

Geraldo Junior
Vereador - SDD